

Regulamento

Biblioteca Escolar Escola Secundária de Pinhel

1- Horário

- a) A biblioteca funciona das **8h45 às 17h35**.
- b) Durante o período de almoço, a biblioteca mantém-se aberta exclusivamente para requisição e consulta de documentos, estudo e realização de trabalhos.
- c) Durante o período de almoço, não é permitida a utilização de jogos nas instalações da biblioteca.

2- Consulta

- a) A Biblioteca está aberta a toda a comunidade escolar.
- b) A consulta é livre e gratuita.
- c) Todo o fundo documental está disponível para consulta.

3- Requisição

- a) As obras e os recursos existentes na biblioteca podem ser requisitados por qualquer elemento da comunidade escolar.
- b) Excluem-se da requisição domiciliária as enciclopédias e outros recursos cujo estado de conservação, valor documental ou fragilidade aconselhem a sua consulta apenas no espaço da biblioteca.

4- Empréstimo domiciliário

- a) Cada utilizador pode requisitar até três livros por **semana**. No caso de obras com elevada procura, o prazo de empréstimo é reduzido para **três dias**. Em respeito pelos restantes leitores, solicita-se o cumprimento dos prazos de devolução.
- b) É possível efetuar reservas de obras que se encontrem requisitadas.
- c) Os livros requisitados devem ser devolvidos presencialmente pelo utilizador.
- d) A conservação e a devolução dos recursos requisitados em perfeito estado são da inteira responsabilidade da pessoa que efetuou a requisição.

5- Prorrogação

- a) A prorrogação de prazo de requisição dos livros é possível, desde que não existam reservas de outros leitores.

6- Empréstimo de recursos multimédia:

- a) Os recursos audiovisuais e multimédia podem ser utilizados na biblioteca, nas salas de aula ou noutros espaços do Agrupamento de Escolas de Pinhel.
- b) A utilização fora da biblioteca depende de requisição prévia, efetuada por um docente.
- c) O empréstimo domiciliário de determinados recursos audiovisuais e multimédia é permitido à sexta-feira, devendo ser devolvidos na segunda-feira seguinte.

7- Meios informáticos

- a) A requisição dos computadores é feita na própria hora e apenas pelo período de uma hora.
- b) A prorrogação da requisição é possível desde que não haja outros utilizadores em lista de espera.
- c) Os computadores da Biblioteca devem ser utilizados **exclusivamente** para atividades de carácter pedagógico.

7.1- Utilização dos computadores portáteis e dos tablets

- a) É permitida a utilização de computadores pessoais e tablets no espaço da Biblioteca Escolar, desde que sejam respeitadas as normas em vigor.
- b) Os utilizadores podem recorrer às tomadas elétricas disponíveis para alimentação dos seus equipamentos.
- c) É expressamente proibido desligar tomadas ou equipamentos da Biblioteca Escolar, competindo essa tarefa exclusivamente a docentes ou assistentes operacionais.
- d) Na ausência de tomadas livres, os utilizadores poderão solicitar a uma assistente operacional ou a um docente a disponibilização de uma extensão elétrica.

8- Danos e perdas

- a) Os utilizadores devem zelar pela boa conservação de todos os recursos disponibilizados pela biblioteca, utilizando-os de forma cuidadosa e adequada.
- b) A responsabilidade pelos recursos utilizados ou requisitados recai sobre o respetivo utilizador, que deverá assegurar a sua devolução nas devidas condições de conservação.
- c) Em caso de perda ou extravio, o utilizador fica obrigado a repor o recurso requisitado ou outro equivalente de igual valor.

9- Sala de Estudo

- a) A biblioteca disponibiliza uma sala de estudo destinada à aprendizagem autónoma, leitura, pesquisa e à preparação para avaliações;
- b) Este espaço pode ser utilizado por alunos de todos os níveis de ensino;
- c) O silêncio é obrigatório para garantir a concentração e o respeito pelo trabalho de todos.

Regulamento aprovado na reunião de Conselho Pedagógico no dia seis de outubro de 2026.